

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º A SETADES regulamentará em portaria a instituição do repasse destinado ao cofinanciamento da construção, reforma e/ou ampliação das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP, para estruturação da rede socioassistencial, aprimoramento da capacidade instalada e fortalecimento do SUAS.

§ 1º Os prazos estabelecidos e documentos exigidos nesta portaria serão analisados pela SETADES, ficando a transferência de recursos condicionada à apresentação e validação técnica.

§ 2º A não apresentação da documentação acarreta na desclassificação do município.

§ 3º Para fazer jus aos recursos destinados à execução do projeto, os municípios devem apresentar à SETADES, os seguintes documentos:

- I. Termo de Responsabilidade;
- II. Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social aprovando o cofinanciamento e contendo o valor do repasse;
- III. Plano de Trabalho;
- IV. Comprovante de abertura de conta vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- V. Declaração de autorização de acesso às contas;
- VI. Documentos Técnicos de Engenharia.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de janeiro de 2022.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

Protocolo 802354

PORTARIA Nº 013-S, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 075-S, de 08 de julho de 2021, que institui a transferência de recursos financeiros de Fundo a Fundo, destinado a construção, reforma e/ou ampliação das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP, de forma voluntária, do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 98 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 8º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Os recursos para construção serão repassados em **02 (DUAS) PARCELAS**, atendendo a seguinte proporcionalidade:

- I - 60% (sessenta por cento) do valor - 30 (trinta) dias após validação técnica da documentação apresentada pelo município, prevista no art. 7º;
- II - 40% (quarenta por cento) do valor - após a comprovação de execução de 50% do valor da

obra, por meio da prestação de contas parcial prevista no art. 15."

Art. 2º - Altera o artigo 15 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 Para o recebimento da **segunda parcela para construção**, o município deverá apresentar a prestação de contas parcial, comprovando a execução de 50% do valor da obra, com o envio dos seguintes documentos à SETADES:

I - Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a execução da primeira parcela

II - Resolução e Ata do Conselho Municipal de Assistência Social aprovando a prestação de contas parcial;

III - Extratos do Exercício Financeiro da conta corrente e de aplicação financeira (caso houver);

IV - Documentos de Engenharia, conforme ANEXO III".

Art. 3º - Altera o artigo 16 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 As prestações de contas parciais serão analisadas pela SETADES, que manifestará pela regularidade ou não da aplicação dos recursos, de acordo com as regras e critérios estabelecidos nesta Portaria".

Art. 4º - Altera o artigo 17 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 Constituem hipóteses de não aprovação da prestação de contas parcial, entre outras:

I - subsistir dano ou prejuízo ao erário;

II - não devolução à conta específica de recursos devidamente corrigidos, se utilizados em desacordo com a normativa que disciplinar a transferência;

III - não cumprimento, de forma injustificada, das metas previstas;

IV - inobservância da legislação vigente do SUAS e da legislação vigente para a realização de obras públicas, conforme o caso, quando da aplicação dos recursos."

Art. 5º - Altera o artigo 18 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 Para prestação de contas final dos recursos repassados para construção, reforma e/ou ampliação, o município deverá apresentar os seguintes documentos à SETADES:

I - Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a execução do recurso recebido;

II - Resolução e Ata do Conselho Municipal de Assistência Social aprovando a prestação de contas final;

III - Extratos do Exercício Financeiro da conta corrente e de aplicação financeira (caso houver);

IV - Documentos de Engenharia, conforme ANEXO IV."

Art. 6º - Altera o artigo 19 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 O prazo final para execução e conclusão da obra será dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

§1º A prorrogação do prazo ficará condicionada à manifestação da SETADES, caso não haja prejuízos ao objeto proposto.”

Art. 7º - Altera o artigo 20 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 O envio à SETADES dos documentos estabelecidos por força desta Portaria deverá ocorrer por meio do Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs).”

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de fevereiro de 2022.

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE

Município: _____

Termo de Responsabilidade para recebimento de transferência financeira voluntária que firma a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência De- senvolvimento e Social - SETADES e o MUNICÍPIO _____, com base na Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 e no Decreto nº4919-R de 06 de julho de 2021. O Município _____, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representando (a) pelo (a) Prefeito (a) MUNICIPAL _____ Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, assume as responsabilidades a seguir transcritas, junto à SETADES.

O Município assume as seguintes RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS:

1. Assume a exclusiva responsabilidade pela correta aplicação dos recursos repassados pela SETADES por meio do FEAS, incluindo a regularidade do processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas necessárias à execução da obra de _____ contemplada conforme Portaria nº034-S de 29 de maio de 2019.
2. Cumprir integralmente as disposições do Decreto nº4919-R de 06 de julho de 2021 e demais regulamentações que versam sobre tema.
3. Arcar com quaisquer ônus da natureza trabalhista, previdenciária ou social porventura decorrente da execução da obra de _____, responsabilizando-se por todas as obrigações tributárias, porventura aplicáveis, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como cumprir todas as disposições da legislação ambiental, no que se refere às exigências dos órgãos ambientais competentes para fiscalização;
4. Elaborar, por si, ou por terceiros, os projetos e estudos técnicos necessários à implantação, edificação ou aquisição necessários à obra de _____, cumprindo todas as normas técnicas e legais aplicáveis, assumindo inteira res- ponsabilidade pela fiscalização da execução, quando contratada ou delegada a terceiros e pelo respectivo recebimento dos objetos, quando concluídos, com vista a garantir

a que o empreendimento alcance o desempenho e a qualidade apresentada pelos projetos;

5. Aplicar os recursos transferidos pelo FEAS exclusivamente em despesas classificadas no grupo natureza da despesa “4 - Investimento” mantendo-os na conta corrente nº _____

aberta na agência _____ do Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social;

6. Movimentar os recursos somente para a obra de _____ contemplada na Portaria nº034-S de 29 de maio de 2019, devendo a movimentação realizar-se exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária;

7. Registrar em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste TERMO;

8. Manter arquivos individualizados de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste TERMO, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, por um prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas final;

9. Promover o envio oficial deste TERMO, assinado eletronicamente e enviado para a SETADES por meio do Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs).

(município) / ES, _____ de _____ de 202 ____.

Prefeito do Município

ANEXO II DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O REPASSE DE RECURSOS - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis ou DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, emitida e assinada pelo Gestor Municipal (MODELO 01);
2	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA: composto por planta baixa, cortes e fachadas, planta de situação e demais elementos que permitam o entendimento do projeto;
3	MEMORIAL DESCRITIVO: justificativa da alternativa técnica adotada, especificação dos materiais e equipamentos a serem empregados, detalhado para cada etapa da construção, elaborado por profissional habilitado;
4	MEMÓRIA DE CÁLCULO: demonstração dos cálculos dos quantitativos referentes aos serviços constantes no orçamento das obras, elaborado por profissional habilitado;
5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: detalhamento por item de despesa, da composição dos serviços de cada fase de execução da obra, apresentando quantidades, o código do item conforme planilha referencial (*), indicação do BDI e data base adotados; o preço unitário, preço total de cada item ou serviço e valor total da planilha, elaborado por profissional habilitado; (*) Conforme Resolução TC nº 329, 24.09.19 do TCE-ES
6	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: cronograma de cada fase da obra, com porcentagens e valores de acordo com a planilha orçamentária, elaborado por profissional habilitado;
7	DECLARAÇÃO TÉCNICA UNIFICADA (MODELO 02)

Vitória (ES), sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2022.

8	LICENÇA AMBIENTAL ou DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, emitida por órgão competente;
9	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO do terreno e entorno imediato, ou do imóvel a ser reformado e/ou ampliado, com fotos e descrição de suas características;
10	ART ou RRT de elaboração dos documentos técnicos de engenharia, (itens 2 a 6) emitida, quitada e assinada por profissional habilitado.

() Todos os documentos acima devem ser salvos em arquivos no formato PDF e enviados via E-DOCS para SETADES, grupos e comissões, grupos de trabalho, ENGENHARIA.**

() Os MODELOS 01 e 02, serão disponibilizados no endereço eletrônico: <https://setades.es.gov.br/construcao-reforma-e-ou-ampliacao-2>**

ANEXO III DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS UTILIZADOS NA LICITAÇÃO;
2	EDITAL DE LICITAÇÃO;
3	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO;
4	CONTRATO com a empresa vencedora do processo licitatório;
5	TERMOS ADITIVOS ao contrato com a empresa;
6	ART ou RRT de EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO da obra;
7	ORDEM DE SERVIÇO de início da obra;
8	PLANILHAS DE MEDIÇÕES realizadas, assinadas pelo profissional responsável;
9	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentando o realizado e a estimativa para conclusão
10	NOTAS FISCAIS emitidas, indicando o objeto e a medição realizada;
11	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO dos serviços realizados em cada medição;
12	RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

() Todos os documentos acima devem ser salvos em arquivos no formato PDF e enviados via E-DOCS para SETADES, grupos e comissões, grupos de trabalho, ENGENHARIA.**

ANEXO IV DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PROJETO ARQUITETÔNICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS UTILIZADOS NA LICITAÇÃO;
2	EDITAL DE LICITAÇÃO;
3	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO;
4	CONTRATO com a empresa vencedora do processo licitatório;
5	TERMOS ADITIVOS ao contrato com a empresa;
6	ART ou RRT de EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO da obra;
7	ORDEM DE SERVIÇO de início da obra;
8	PLANILHAS DE MEDIÇÕES realizadas, assinadas pelo profissional responsável;
9	NOTAS FISCAIS emitidas, indicando o objeto e a medição realizada;

10	TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DA OBRA;
11	RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO;
12	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO da situação final da obra.

() Todos os documentos acima devem ser salvos em arquivos no formato PDF e enviados via E-DOCS para SETADES, grupos e comissões, grupos de trabalho, ENGENHARIA.**

**MODELO 01
DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL**
Eu, (nome do prefeito), Chefe do Poder Executivo do município de (nome do município), declaro para os devidos que:

- O terreno com área correspondente a XXXX m² (escrever área por extenso), localizada à Rua/ Avenida (nome da rua/avenida), lotes XX, XX, XX, quadra XXX, nº XXX, bairro (nome do bairro), município de (nome do município), é de propriedade do município de XXXXXXXX e foi disponibiliza da para a CONSTRUÇÃO do CRAS/ CREAS/CPOP; **[PARA CONSTRUÇÃO];**
- O imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Livro XX, sob a matrícula nº XXXX, com área total de XXXX m² (escrever área por extenso), localizada no bairro (nome do bairro), onde será realizada REFORMA/AMPLIAÇÃO do CRAS/CREAS/CPOP pertence ao município de XXXXXXXX; **[PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO].**

Município, XX de XXXXXXXXXXXX de 202X.

Nome
Prefeito do município de XXXXXXXXXXXXXXXX

**MODELO 02
DECLARAÇÃO TÉCNICA UNIFICADA**
Considerando o projeto básico apresentado para CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO do CRAS/CREAS/CENTROS POP, localizado _____ (escrever endereço), declaro para os devidos fins que:
1- a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** elaborada adotou a Tabela de Custos Unitários Referenciais para Licitações de Obras Públicas, **TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER, mês XXXXX/20XX, LS = 000 e BDI=00,00%;**
2- os **quantitativos e especificações** contidos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** elaborada são compatíveis com os **PROJETOS** apresentados;
3- o **PROJETO ARQUITETÔNICO** elaborado respeita os **ÍNDICES URBANÍSTICOS E ZONEAMENTO URBANO** do município, atendendo às exigências do Plano Diretor Municipal e demais legislações vigentes;
4- o **PROJETO ARQUITETÔNICO** elaborado atende às exigências de **ACESSIBILIDADE** das edificações, conforme NBR 9050 e demais normas vigentes.

Município, XX de XXXXXXXXXXXX de 202X.

Nome
RESPONSÁVEL TÉCNICO

*** Republicada por ter sido redigida com incorreções.**

Protocolo 802607